



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC)		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), com sede na Rua do Cruzeiro, nº 941, bairro Centro, CEP: 63.010-485, no município de Juazeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATORA:</b> Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
<b>SPU Nº</b> 6422960/2017	<b>PARECER Nº</b> 0789/2018	<b>APROVADO EM:</b> 17.10.2018

### I – RELATÓRIO

O Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC) é uma instituição privada da rede particular de ensino, tem sede na Rua do Cruzeiro, nº 941, bairro Centro, CEP: 63.010-485, no município de Juazeiro do Norte, cuja mantenedora é Elizabete Cristina de Oliveira–ME, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.188.529/0001-58, com Censo Escolar nº 23264713 e Sistec nº 10000118.

Rosa Maria Lobo Soares, diretora pedagógica do CTPC, requer por meio do processo de nº 6422960/2017, ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

A solicitação em apreço consta dos seguintes documentos que foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício dirigido ao Presidente deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária escolar;
- Termos de Convênios para a realização de estágio supervisionado;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico de Segurança do Trabalho emitido em quatro de janeiro de 2018;
- relação dos membros do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

Rosa Maria Lobo Soares, com licenciatura em Formação de Professores do Ensino Fundamental pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Registro nº 913, especialista em Gestão Escolar e Docência Superior, Registro de nº 10.437, é a diretora pedagógica, e Manoel Vaz Coelho, graduado em Pedagogia – licenciatura, pela Faculdade Evangélica do Piauí (FAEPI), Registro 61SED/1343807, técnico em Eletrotécnica, especialista em Automação Industrial (CEPEP), Registro nº 1.472, especialista em Docência do Ensino Superior e em Gestão Escolar pela Faculdade Evangélica do Piauí, Registro de nº 010, é o responsável pela coordenação pedagógica.

Antônio Nilton Matos, graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Registro nº 791, técnico em Eletrotécnica pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), Registro de nº 14.772, e especialista em Automação Industrial pelo Centro de Ensino Tecnológico (Centec), Registro nº 001/2017, responde pela coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica; Marciano Ribeiro de Sousa, graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Registro de nº 27.800, especialista em Segurança do Trabalho pela Faculdade Leão Sampaio, é o coordenador do componente curricular do estágio supervisionado, e Marta Vânia Coelho, técnica em Secretariado Escolar, Registro nº 7.120, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico atende às normas e exigências legais da legislação em vigor e pretende formar profissionais que sejam capazes de lidar com rapidez da produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua transferência e aplicação na sociedade em geral e no mundo do trabalho. O CTPC trabalhará por uma formação científico-tecnológico-humanista sólida, com flexibilidade e senso crítico diante das mudanças sociais e econômicas; ressalte-se, ainda, a educação continuada e a qualidade.

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 9394/1996-LDB e a Resolução CEC nº 395/2005. Contem 118 Artigos e encontra-se subdividido em quadro Títulos a saber: I - Da identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; II - Da organização Administrativa Pedagógica e do Funcionamento; III – Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e IV – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso atende às normas e exigências legais em vigor, além de permitir a compreensão da formação profissional requerida ao egresso, especificando o conjunto de componentes curriculares, metodologias, forma de avaliação e o estágio curricular obrigatório.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

O perfil de conclusão para o egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica permitirá que o profissional atue no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, tendo as seguintes competências:

- Desenhar leiautes, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
- Aplicar técnicas e normas técnicas: de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial elétrica, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente e processos de fabricação, instalação e operação de máquinas e equipamentos e da manutenção elétrica industrial utilizando catálogos, manuais e tabelas;
- Auxiliar na avaliação das características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas elétricas aplicando os fundamentos matemáticos, físicos e químicos nos processos de controle de qualidade;
- Realizar o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos utilizando critérios de padronização e mensuração;
- Planejar e executar a instalação especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas;
- Aperfeiçoar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias;
- Coordenar equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem, operação e manutenção elétrica, aplicando métodos e técnicas científicas e tecnológicas e de gestão;
- Elaborar orçamentos de instalações elétricas e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo/benefício;
- Operar máquinas elétricas, equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos de medições eletroeletrônicas;
- Atuar na divulgação técnica de bens e serviços produzidos na área da eletrotécnica;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- Ter iniciativa e responsabilidade, exercer liderança, trabalhar em equipe, ser criativo e ético;
- Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo;
- Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

O Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, cuja forma de acesso subsequente encontra-se organizada por disciplinas em regime modular, com carga horária teórico/prática de 1200 horas-aula, das quais trezentas são destinadas ao Módulo I; trezentas, ao Módulo II; trezentas, ao Módulo III; trezentas, ao Módulo IV, e trezentas horas são destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas-aula. A previsão de oferta é de duas turmas com vinte alunos cada; As duas no turno noturno, de segunda a sexta-feira.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica**

Módulo I			
Unidades Curriculares	Teoria	Prática	Carga Horária
Eletricidade de Corrente Contínua	45	15	60
Desenho Técnico	42	-	42
Empreendedorismo	39	-	39
Informática Aplicada	45	15	60
Matemática Aplicada	45	15	60
Saúde, Segurança e Meio Ambiente	39	-	39
<b>Total do Módulo I</b>	<b>255</b>	<b>45</b>	<b>300</b>
Módulo II			
Unidades Curriculares	Teoria	Prática	Carga Horária
Eletricidade de Corrente Alternativa	45	15	60
Eletrônica Básica	45	15	60
Gestão da Manutenção	45	15	60
Mecânica Técnica	60	-	60
Máquinas Elétricas I	45	15	60
<b>Total do Módulo II</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>300</b>
Módulo III			
Unidades Curriculares	Teoria	Prática	Carga Horária
Eletrônica de Potência	45	15	60
Eletrônica Digital	45	15	60
Instalações Elétricas Prediais	45	15	60
Medidas Elétricas	45	15	60
Máquinas Elétricas II	45	15	60
<b>Total do Módulo III</b>	<b>225</b>	<b>75</b>	<b>300</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

Módulo IV			
Unidades Curriculares	Teoria	Prática	Carga Horária
Comandos Elétricos	45	15	60
Programação de Central Lógica de Programação	45	15	60
Transmissão e Distribuição de Energia	45	15	60
Instalações Elétricas Industriais	45	15	60
Energias Renováveis	45	15	60
<b>Total do Módulo IV</b>	<b>225</b>	<b>75</b>	<b>300</b>
Módulo V			
Unidades Curriculares	Teoria	Prática	Carga Horária
Estágio Curricular	-	300	300
<b>Total do Módulo V</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	<b>300</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>	<b>945</b>	<b>555</b>	<b>1.500</b>

De acordo com o que consta no Plano de Curso, para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado, a Instituição celebrou convênios com:

1. J. Rodrigues Bombas Submersas Ltda. – ME;
2. Alves & Santana – MANUTEC Instalação e Manutenção;
3. CCELP Energia;
4. Eletrotécnica Gil Motores;
5. PULG NET Plásticos; e
6. Amigona Máquinas e Ferramentas Eirelle – ME.

O corpo docente é constituído por oito professores, dos quais dois possuem experiência com o ensino fundamental; dois, em ensino médio, não profissionalizante; sete, com o ensino médio nível técnico; cinco, com o ensino superior, e sete com experiência fora do magistério. Foram apresentadas a este CEE as devidas autorizações temporárias, expedidas pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

Frederico Romel Maia Tavares, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Planejamento Administração de Empresas, mestre e doutor em Engenharia Mecânica, fora designado pela Portaria nº 062, de 27 de abril de 2018, do Presidente deste Conselho, para proceder à verificação prévia do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), quanto ao credenciamento da instituição de ensino e às condições de oferta referente ao reconhecimento do



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, que ocorreu em 10 de julho de 2018. Após a visita *in loco*, o especialista avaliador verificou que:

- o perfil do coordenador é adequado, possui formação profissional com licenciatura em Pedagogia, é técnico em Eletroeletrônica, técnico em Eletricidade e é pós-graduado, *lato sensu*, em Automação Industrial;
- o Plano de Curso está bem elaborado, atende à legislação em vigor e permite a compreensão da formação profissional requerida ao egresso, especificando o conjunto de componentes curriculares, metodologias, formas de avaliação e o estágio curricular obrigatório;
- o corpo docente é constituído por oito professores, dos quais dois possuem pós-graduação *lato sensu*, um em Engenharia de Segurança do Trabalho e um em Educação Profissional;
- os laboratórios específicos das disciplinas técnicas possuem equipamentos e dispositivos que permitem o desenvolvimento de aulas práticas nas disciplinas técnicas do curso. O de informática necessita de equipamentos, além dos existentes, que reforcem o uso pelos alunos e permitam acesso a bibliotecas virtuais, *softwares* livres e licenciados pela instituição. Além dos laboratórios internos, a instituição possui três laboratórios de campo, compatíveis com a formação profissional, equipados com instrumentos e dispositivos compatíveis com a proposta de formação do profissional de acordo com o plano de curso;
- a biblioteca possui um acervo com poucos livros;
- a instituição possui rede de *wi-fi* e equipamento interligado aos computadores para a projeção nas aulas didática;
- o acesso às instalações do prédio permitem a acessibilidade visualizada nas rampas existentes, nos banheiros e nas demais unidades do prédio;
- quanto às salas de aula o avaliador não faz nenhum comentário.

**Resumo das Informações**

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório (s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

O presente pleito fora submetido à diligência por intermédio da Informação nº 301, de 24 de setembro de 2018, uma vez que, o conceito do item Biblioteca atribuído pelo avaliador/especialista foi 'insuficiente', conforme segue:

“Baixar o presente processo em diligência para que a Instituição comprove o cumprimento das recomendações que foram ressaltadas no Relatório do avaliador, no que se refere ao item Biblioteca, onde obteve conceito insuficiente, este justificado pela constatação de um acervo bibliográfico com poucos livros. O especialista/avaliador que visitou a Instituição, recomendou planejamento para o aumento gradual do acervo bibliográfico, além da possibilidade de adquirir acervo digital.”

Em 26 de setembro do corrente ano, o coordenador pedagógico da Instituição, Manuel Vaz Coelho, comprovou, por meio de boleto bancário, o pagamento dos novos livros adquiridos, em cumprimento da recomendação do avaliador/especialista e da Informação nº 301/2018 (Diligência).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9394/1996, ao Decreto nº 5154/2004 e às Resoluções CNE/CEB nºs 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e 413/2006-CEC.

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Gilvânia Esmeraldo Monteiro, e o relatório do especialista/avaliador, voto favoravelmente pelo credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), com sede na Rua do Cruzeiro, nº 941, bairro Centro, CEP: 63.010-485, no município de Juazeiro do Norte, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0789/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**

Relatora

**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSE LINHARES PONTE**

Presidente do CEE